



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 20 de outubro de 2021.

**À Empresa**

**VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI**

**CNPJ: 34.216.708/0001-04**

**Representante legal: Northon Barreto Spinardi**

Senhor Representante,

Face à necessidade de registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de tintas, solventes, micro esfera de vidro destinado ao serviço de sinalização viária horizontal no Município de Lagoa Santa sem mão de obra, foram realizados o Processo Licitatório nº 016/2021 e o Pregão Eletrônico nº 011/2021. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preço - ARP 028/2021, firmada entre este Município e a empresa **Via Paraná Indústria e Comércio de Tintas Eireli**, em 26 de abril de 2021, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 1462/2021/Translago de 27 de setembro de 2021, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos materiais constantes na ordem de fornecimento de nº: **3194**, encaminhada a empresa em 31 de agosto de 2021.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **16290/2021** em desfavor da **Via Paraná Indústria e Comércio de Tintas Eireli**. Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da 028/2021 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro**



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 -  
Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF